



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

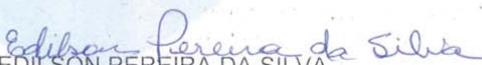


EDITAL Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 426/2017, do Poder Executivo que altera dispositivo da lei Complementar nº 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores, elencadas na Lei nº 148, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de pareceres da Comissão de Justiça e Redação do PL nº 424/2017, que reconhece de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Quilombolas dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Meio, Duas Lagoas e Regiões Circunvizinhas, e CFOC, PL nº 425/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida dos Pequenos Agricultores de Riacho de Santana – BA, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta Câmara Municipal, em que as Comissões opinaram favoravelmente à aprovação das matérias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 204, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 1ª discussão das seguintes matérias de lei: PL nº 424/17, de autoria do Ver Gilmar Ribeiro da Cruz, que reconhece de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária Quilombolas dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Meio, Duas Lagoas e Regiões Circunvizinhos e PL nº 425/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida dos Pequenos Agricultores deste Município de Riacho de Santana – BA, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, em sessão ordinária a se realizar-se no dia 27 de outubro de 2017, no horário regimental, cujas matérias em tramitação nesta Casa, para apreciação, discussão e votação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal